



nutreco

# Código de Conduta da Nutreco

PARA PARCEIROS DE NEGÓCIOS

Outubro de 2023

# Conteúdo

1. Requisitos gerais .....	3
1.1 Introdução	3
1.2 Conformidade legal	4
1.3 Direitos humanos	4
1.4 Práticas trabalhistas	5
1.5 Meio Ambiente	6
1.6 Segurança do produto	7
1.7 Características do produto	7
1.8 Registros	7
1.9 Responsabilidade da cadeia de suprimentos	7
2. Complemento para fornecedores de produtos agrícolas .....	8
2.1 Introdução	8
2.2 Escopo	8
2.3 Critérios para o fornecimento sustentável de produtos agrícolas	9
2.4 Critérios para a produção sustentável de produtos agrícolas	9
2.5 Critérios para a produção sustentável de produtos lácteos (adicionalmente)	10
3. Complemento para fornecedores de produtos marítimos .....	11
3.1 Introdução	11
3.2 Escopo	11
3.3 Critérios para o fornecimento sustentável de produtos	12
3.4 Critérios para produtos do processamento de peixes para consumo humano (subprodutos)	12
3.5 Critérios para produtos da aquicultura (subprodutos)	12
3.6 Critérios para produtos de peixe inteiro	13
Reconhecimento do Código de Conduta .....	14

# 1. Requisitos gerais

## 1.1 Introdução

Alimentar a crescente população mundial de forma responsável e sustentável está no centro do propósito da Nutreco. Nosso pessoal e nossas operações são regidos por nosso [Código de Conduta para Funcionários](#) e por políticas e processos de apoio.

Reconhecemos que nosso propósito só pode ser alcançado com a cooperação de nossos parceiros de negócios e, portanto, este Código de Conduta orienta nossas expectativas em questões de sustentabilidade, conformidade e integridade. Caso ocorram mudanças significativas com o Parceiro de Negócios que de alguma forma afetem, ou possam afetar, a conformidade com o Código de Conduta, a Nutreco deverá ser informada imediatamente.

Se um Parceiro de Negócios<sup>1</sup> não cumprir com este Código de Conduta, a Nutreco poderá tomar medidas corretivas, incluindo o término da relação comercial.

A Nutreco acolhe o diálogo sobre este Código de Conduta e espera que todos os Parceiros de Negócios abordem e mitiguem ativamente as não conformidades. Os Parceiros de Negócios concederão à Nutreco o direito de realizar auditorias, com aviso prévio razoável e durante o horário comercial, com relação à conformidade com os requisitos estabelecidos neste Código de Conduta e concordarão em fornecer toda a assistência razoável à Nutreco (e aos nossos consultores) para obter as informações necessárias durante tais auditorias.

***"Nosso objetivo só pode ser alcançado com a cooperação de nossos parceiros comerciais."***

---

<sup>1</sup> O termo "Parceiro de Negócios" neste documento refere-se a qualquer empresa, organização, fabricante ou indivíduo envolvido em negócios com a Nutreco.

## 1.2 Conformidade legal

- Os Parceiros de Negócios devem obedecer a todas as leis e regulamentos aplicáveis que regem suas atividades comerciais.
- Os Parceiros de Negócios devem cumprir as sanções e regulamentações comerciais aplicáveis. A Nutreco não aceita nenhum material ou serviço de pessoas, entidades, governos ou países que violem as sanções aplicáveis.
- A Nutreco tem uma abordagem de tolerância zero com relação à corrupção. Os Parceiros de Negócios não devem se envolver em nenhuma forma de suborno, incluindo propinas ou pagamentos de facilitação. Os Parceiros de Negócios devem respeitar as normas da Nutreco relativas a presentes e hospitalidade que envolvam empregados e representantes, tal como se incluem em nosso [Código de Conduta para Empregados](#).
- A Nutreco promove e apóia a concorrência leal. Nossos Parceiros de Negócios devem competir de forma justa e cumprir as leis antitruste e de concorrência nos países em que operam. Os Parceiros de Negócios não devem firmar acordos ou se envolver em práticas ilegais, como fixação de preços, alocação de mercado ou abuso de posição dominante.
- Esperamos que nossos Parceiros de Negócios declarem imediatamente qualquer potencial conflito de interesses antes de iniciar um relacionamento comercial com a Nutreco e/ou durante o relacionamento comercial.
- Além disso, nossos Parceiros de Negócios não devem fornecer apoio financeiro ou de outra natureza a partidos políticos ou candidatos para influenciar transações com ou para a Nutreco.
- Os parceiros de negócios devem cumprir as leis e regulamentos aplicáveis de privacidade e segurança de informações para a coleta, processamento, armazenamento, transmissão e exclusão de dados pessoais. Os parceiros de negócios devem proteger as expectativas razoáveis de privacidade de todas as partes interessadas e garantir níveis adequados de segurança de dados.

## 1.3 Direitos humanos

- Os Parceiros de Negócios devem respeitar as leis e regulamentos relativos a salários e tempo de trabalho no país em questão.

- Os Parceiros de Negócios não devem se envolver em trabalho infantil<sup>2</sup>.
- Os Parceiros de Negócios devem apoiar a igualdade de oportunidades e combater a discriminação no local de trabalho.
- Os Parceiros de Negócios não devem usar prisão, trabalho forçado, escravo ou análogo a escravidão<sup>3</sup>, nem usar punição corporal ou outras formas de coerção física ou mental como forma de disciplina.
- Os Parceiros de Negócios devem respeitar e apoiar a livre associação dos direitos trabalhistas e dos funcionários de se associarem a um sindicato ou a uma negociação coletiva, quando permitido por lei.
- Os Parceiros de Negócios devem, se aplicável, envolver-se de forma responsável com os povos indígenas e tribais nas comunidades em que operam para gerenciar impactos sociais significativos resultantes das operações da empresa.

## 1.4 Práticas trabalhistas

- Os Parceiros de Negócios devem oferecer condições seguras, saudáveis e limpas em todas as áreas de trabalho, descanso, refeições e, quando aplicável, acomodações. Além disso, os parceiros de negócios devem estabelecer e seguir um conjunto de procedimentos que garantam a saúde e a segurança dos funcionários.

---

<sup>2</sup> Defendemos a Convenção sobre Idade Mínima da OIT (nº 138), que estabelece a idade mínima geral para admissão ao trabalho em 15 anos (13 para trabalhos leves) e a idade mínima para trabalhos perigosos em 18 anos (16 sob certas condições rigorosas). Ela prevê a possibilidade de estabelecer inicialmente a idade mínima geral em 14 anos (12 para trabalhos leves) onde a economia e as instalações educacionais forem insuficientemente desenvolvidas.

<sup>3</sup> De acordo com a Convenção sobre Trabalho Forçado da OIT (nº 29), trabalho forçado é qualquer trabalho ou serviço realizado sob ameaça de penalidade e para o qual as pessoas em questão não se ofereceram voluntariamente. Há três formas comuns:

- Trabalho prisional: Trabalho realizado por indivíduos encarcerados pelo estado ou pelas forças armadas que é um requisito de sua sentença e geralmente sem remuneração.
- Trabalho escravo: Trabalho realizado por um indivíduo contratualmente vinculado a um empregador por um período de tempo específico, geralmente em troca do pagamento de despesas de viagem e moradia.
- Trabalho forçado: Uma prática ilegal na qual os empregadores concedem empréstimos com juros altos aos trabalhadores que, individualmente ou como uma família inteira, trabalham com salários baixos para pagar a dívida.

- Os Parceiros de Negócios têm uma Política de Saúde e Segurança que está disponível gratuitamente para todos os funcionários acessarem a qualquer momento, se e na medida exigida pelas leis locais.
- Os Parceiros de Negócios devem se esforçar continuamente para minimizar acidentes e riscos.
- Os Parceiros de Negócios devem proporcionar um ambiente de trabalho livre de assédio e conduta desrespeitosa.
- Os Parceiros de Negócios devem garantir que todos os funcionários tenham recebido, compreendido e concordado com um contrato por escrito em seu idioma nativo sobre os termos e condições de seu emprego antes de começar a trabalhar.
- Os Parceiros de Negócios devem sentir-se à vontade para levantar qualquer preocupação relacionada às operações da Nutreco por meio de nosso [Serviço de Denúncias](#), que pode ser usado anonimamente para proteger a confidencialidade.
- Os Parceiros de Negócios devem ter um sistema em vigor, com o qual os funcionários estejam familiarizados, para lidar com reclamações de forma responsável. As opções de denúncia devem ser claramente comunicadas aos funcionários e garantir que não haja retaliação contra quem levantar preocupações de boa-fé.

## 1.5 Meio Ambiente

- Os Parceiros de Negócios devem respeitar todas as leis e regulamentos ambientais relevantes.
- Os Parceiros de Negócios devem garantir o uso eficiente e sustentável dos recursos e se esforçar para minimizar seu impacto negativo sobre a biodiversidade, as mudanças climáticas e a escassez de água.
- Os Parceiros de Negócios devem gerenciar os resíduos de forma responsável e implementar medidas para reduzir, reutilizar ou reciclar os resíduos o máximo possível.
- Os Parceiros de Negócios devem gerenciar os efluentes (águas residuais de saídas industriais que fluem diretamente para as águas superficiais) de acordo com as leis e licenças aplicáveis e garantir que os efluentes não contaminem as águas superficiais ou subterrâneas.
- Os Parceiros de Negócios devem trabalhar para melhorar a eficiência energética e aumentar a proporção de energia proveniente de fontes renováveis. Isso inclui a identificação de práticas responsáveis e medidas para se afastar das práticas ruins e aumentar as práticas responsáveis dentro de um cronograma significativo.
- Os Parceiros de Negócios devem se envolver de forma responsável com as comunidades em que operam, gerenciar o impacto na comunidade resultante das operações da empresa e implementar procedimentos para o controle do impacto.

## **1.6 Segurança do produto**

Todos os produtos e serviços fornecidos à Nutreco devem ser seguros para o uso pretendido. Os Parceiros de Negócios terão os dados de segurança necessários para as substâncias perigosas utilizadas e os entregarão à Nutreco quando necessário.

## **1.7 Características do produto**

Se for o caso, os parceiros de negócios devem revelar a presença de organismos geneticamente modificados (OGMs) ou ingredientes feitos de OGMs em cada produto entregue à Nutreco, bem como o composto ativo de antibióticos ou outros aditivos medicinais.

## **1.8 Registros**

Os Parceiros de Negócios deverão manter registros precisos, completos e atualizados de suas atividades comerciais com a Nutreco. Esses registros deverão ser mantidos de acordo com as leis aplicáveis.

## **1.9 Responsabilidade da cadeia de suprimentos**

Os Parceiros de Negócios devem comunicar os requisitos detalhados neste Código de Conduta em toda a sua própria cadeia de suprimentos.

## 2. Complemento para fornecedores de produtos agrícolas

### 2.1 Introdução

Acreditamos que todos os produtos agrícolas devem ser produzidos de forma responsável. Trabalhamos com organizações e plataformas reconhecidas para tratar de questões pendentes, como o desmatamento, de forma pragmática e eficaz.

É por isso que, além dos princípios genéricos estabelecidos em nosso Código de Conduta para Parceiros de Negócios, estabelecemos critérios mínimos adicionais com relação à produção sustentável e ao fornecimento de culturas agrícolas e produtos lácteos. Observe que esses critérios são um acréscimo, e não uma substituição, dos princípios genéricos.

Embora existam diferenças claras na magnitude dos desafios específicos envolvidos, esses critérios adicionais abordam as principais questões que influenciam a sustentabilidade dos sistemas de produção agrícola e pecuária. Este suplemento não tem a intenção de ser um guia completo de práticas agrícolas sustentáveis. Critérios de sustentabilidade mais detalhados podem ser necessários e acordados entre a Nutreco e um fornecedor, que serão incluídos em um contrato separado.

### 2.2 Escopo

Este suplemento ao Código de Conduta para Parceiros Comerciais é válido para todos os produtos agrícolas fornecidos à Nutreco. Isso inclui culturas convencionais, orgânicas e geneticamente modificadas (GM) e produtos derivados delas, bem como produtos da indústria de laticínios.

A Nutreco espera que os fornecedores de produtos agrícolas garantam o cumprimento dos critérios descritos neste suplemento. Alguns dos critérios só podem ser cumpridos pelos fornecedores de produtos agrícolas que acompanham e verificam esses critérios com seus próprios fornecedores. Esses fornecedores podem ser, por exemplo, agricultores de culturas vegetais (soja, canola, trigo etc.) ou criadores de gado (laticínios).

## 2.3 Critérios para o fornecimento sustentável de produtos agrícolas

- **Rastreabilidade:** Os fornecedores devem implementar sistemas de rastreabilidade que permitam que os produtos fornecidos à Nutreco sejam rastreados até sua origem. No caso de plantações, o ideal é que isso seja feito até a fazenda onde as plantações foram cultivadas, mas, no mínimo, até o país de origem.
- **Certificação:** A Nutreco incentiva os fornecedores a obterem certificação reconhecida de terceiros ou qualquer outro meio de verificação independente que demonstre a conformidade com os critérios especificados neste suplemento.

## 2.4 Critérios para a produção sustentável de produtos agrícolas

- **Agroquímicos<sup>4</sup> e fertilizantes orgânicos:** As melhores práticas agrícolas reconhecidas devem ser adotadas com relação ao armazenamento, uso e aplicação de agroquímicos e fertilizantes orgânicos com o objetivo de reduzir a necessidade de agroquímicos, minimizar a poluição ambiental e evitar impactos negativos sobre a saúde e o bem-estar humanos e os serviços de ecossistema.
- **Solos:** As melhores práticas agrícolas reconhecidas devem ser adotadas para manter e melhorar os solos, levando em consideração a estrutura, a fertilidade e a erosão do solo.
- **Água:** As práticas de gestão agrícola devem garantir que a água seja usada da maneira mais eficiente possível e que sua qualidade seja avaliada e protegida.
- **Desmatamento e mudança no uso da terra:** Os fornecedores devem agir de acordo com as leis nacionais, os compromissos do setor e as orientações para garantir que o desmatamento e as mudanças no uso da terra ocorram de forma responsável. Em áreas geográficas com alto risco de desmatamento ilegal ou mudança no uso da terra, a Nutreco insistirá na garantia de que os cultivos não provêm de áreas de desmatamento ilegal<sup>5</sup>. A Nutreco, junto com o apoio de seus grupos de interesse,

---

<sup>4</sup> Os agroquímicos incluem produtos de proteção de culturas, outros pesticidas e fertilizantes sintéticos (inorgânicos/minerais); os fertilizantes orgânicos incluem adubos, compostos, etc.

<sup>5</sup> Os sistemas de certificação que atendem às Diretrizes de Fornecimento de Soja da FEFAC são aceitos como documentação de soja proveniente de áreas sem desmatamento ilegal. [Clique aqui](#) para obter mais informações.

trabalhará em prol de cadeias de valor agrícolas livres de desmatamento e definirá datas de corte de desmatamento específicas para cada setor geográfico<sup>6</sup>.

- **Expansão de terras agrícolas:** A conversão de habitats naturais em novas terras agrícolas deve ser incentivada em áreas designadas como terras degradadas. As plantações não devem se originar de habitats naturais valiosos transformados em novas terras agrícolas após 2008.
- **Proteção da biodiversidade:** Os fornecedores devem demonstrar consciência dos possíveis efeitos adversos de suas atividades comerciais sobre a biodiversidade e os serviços de ecossistema e ter medidas em vigor para evitar, minimizar, retificar ou, como último recurso, compensar esses efeitos.

## 2.5 Critérios para a produção sustentável de produtos lácteos (adicionalmente)

- **Bem-estar dos animais:** Os animais devem ser tratados com cuidado e respeito. As condições de vida dos animais devem proporcionar acesso à luz natural, ar fresco, água fresca e uma dieta saudável. Os animais devem ser protegidos de temperaturas extremas e ter espaço adequado e oportunidade de se envolver em comportamentos naturais, incluindo o contato social com outros animais. O estresse dos animais durante o manuseio, o transporte e o abate deve ser minimizado.
- **Uso responsável de antibióticos:** As melhores práticas de manejo sanitário das granjas devem ser adotadas para evitar, reduzir e, quando for indispensável, garantir o uso prudente e adequado de antibióticos. Em suas próprias operações, a Nutreco trabalhará para evitar o uso profilático e o uso de antibióticos para promover o crescimento. Em suas próprias operações, a Nutreco garantirá que o uso de antibióticos só possa ser feito sob a supervisão médica direta e aprovada por um veterinário. Até 2025, a Nutreco garantirá, em suas próprias operações, que não haverá uso de nenhum antimicrobiano listado na lista da Organização Mundial da Saúde de "criticamente importantes para a saúde humana".
- **Eficiência de nutrientes:** Os fornecedores devem fornecer aos animais uma dieta balanceada voltada para o nível de produção previsto. A produção de leite por vaca deve ser otimizada e medidas devem ser implementadas para aumentar a longevidade das vacas, resultando na minimização das perdas de carbono (inclusive metano), nitrogênio, fósforo e outros nutrientes.

---

<sup>6</sup> Datas de corte de desmatamento, mudança de uso da terra e desmatamento específico do setor geográfico definidas de acordo com os princípios desenvolvidos pela [Accountability Framework Initiative](#) (AFI).

## 3. Complemento para fornecedores de produtos marítimos

### 3.1 Introdução

O oceano oferece um rico habitat para muitas espécies de animais e plantas marinhas e, portanto, exige uma proteção cuidadosa. Uma parte essencial disso é garantir que os estoques de peixes capturados para consumo humano direto ou indireto sejam pescados de forma responsável, dentro de limites sustentáveis claramente definidos.

A pesca excessiva de estoques de peixes selvagens para a produção de farinha de peixe e óleo de peixe é prejudicial ao ecossistema marinho. Portanto, além dos princípios genéricos estabelecidos em nosso Código de Conduta para Parceiros de Negócios, estabelecemos critérios mínimos adicionais com relação ao fornecimento sustentável de produtos marinhos e ao gerenciamento responsável da pesca de onde esses produtos se originam. Observe que esses critérios são um acréscimo, e não uma substituição, dos princípios genéricos.

Este suplemento não tem a intenção de ser um guia exaustivo para o gerenciamento sustentável da pesca. Critérios de sustentabilidade mais detalhados podem ser encontrados na [Política de Fornecimento Responsável de Ingredientes Marinhos da Nutreco](#).

### 3.2 Escopo

Este suplemento ao Código de Conduta para Parceiros de Negócios é válido para todas as matérias-primas marinhas utilizadas nos produtos da Nutreco. Isso inclui farinha de peixe e óleo de peixe processados a partir de peixes e crustáceos capturados para a produção primária de ingredientes marinhos, subprodutos do processamento da pesca e subprodutos da aquicultura.

A Nutreco espera que os fornecedores que processam pescado industrial ou subprodutos ou aparas do processamento de peixes selvagens ou de criação garantam o cumprimento dos critérios descritos neste suplemento. Alguns dos critérios só podem ser cumpridos pelos fornecedores de ingredientes marinhos que acompanham e verificam esses critérios com seus próprios fornecedores. Esses fornecedores podem ser, por exemplo, barcos de pesca, processadores de peixes ou fazendas de peixes.

### 3.3 Critérios para o fornecimento sustentável de produtos

- **Atividade de pesca IUU:** Os materiais de pesca não devem ser provenientes de atividades de pesca ilegais, não declaradas e não regulamentadas (IUU).
- **Rastreabilidade:** Os fornecedores devem implementar sistemas de rastreabilidade que permitam que o material original usado nos produtos vendidos à Nutreco seja rastreado até a pescaria/pesqueiros de origem, ou as espécies cultivadas e o país de origem.
- **Certificação:** A Nutreco subscreve e promove os princípios de gestão pesqueira do Código de Conduta para a Pesca Responsável da FAO. A Nutreco espera que seus fornecedores trabalhem para cumprir os princípios especificados nesse código. A Skretting também apóia o Programa MarinTrust e considera que os critérios relacionados a ingredientes marinhos são atendidos quando o processador e a pescaria fazem parte do programa MarinTrust. A pesca certificada pelo Marine Stewardship Council atende aos requisitos do programa MarinTrust. A Nutreco também aceita fornecedores e pescarias que fazem parte do programa de melhoradores MarinTrust.

### 3.4 Critérios para produtos do processamento de peixes para consumo humano (subprodutos)

**Espécies ameaçadas:** Os fornecedores não devem processar espécies ou subprodutos de espécies classificadas como Criticamente em Perigo ou Em Perigo na Lista Vermelha da IUCN. As espécies listadas como Vulneráveis não se qualificam para uso como subprodutos, a menos que se trate de pescarias de uma subpopulação discreta que tenha sido avaliada e determinada como sendo gerenciada de forma responsável.

### 3.5 Critérios para produtos da aquicultura (subprodutos)

- **Uso responsável de antibióticos:** Devem ser adotadas as melhores práticas de gestão sanitária nas fazendas para evitar, reduzir e, quando indispensável, garantir o uso prudente e adequado de antibióticos. O uso de antibióticos deve ser supervisionado por um especialista em saúde animal. Os antibióticos de importância médica humana significativa, particularmente os antibióticos listados como criticamente importantes para a medicina humana pela Organização Mundial da Saúde (OMS), não devem ser usados se a intenção principal for melhorar o desempenho.
- **Mortalidades:** O material não deve se originar de mortandade natural.

### 3.6 Critérios para produtos de peixe inteiro<sup>7</sup>

- **Estrutura e Procedimentos de Gerenciamento da Pesca:** As ações de gerenciamento da pesca devem se basear na conservação a longo prazo da pesca e do ecossistema. O gerenciamento deve se preocupar com todo o estoque em toda a sua distribuição e considerar todas as remoções de pesca e a biologia da espécie.
- **Procedimentos de avaliação de estoque e recomendações de gerenciamento:** Deve haver informações científicas disponíveis sobre as características da pescaria relevantes para a conservação a longo prazo da pescaria e do ecossistema, incluindo sua distribuição geográfica, avaliação do estoque de espécies-alvo e, quando aplicável, impactos sobre espécies não-alvo.
- **Princípio da precaução:** A estrutura de gerenciamento da pesca deve aplicar uma abordagem preventiva para a conservação do recurso pesqueiro alvo, das espécies não-alvo associadas e para a conservação do ecossistema mais amplo.
- **Medidas de gerenciamento:** O nível de pesca permitido deve ser definido de acordo com pareceres científicos e, quando disponível, uma recomendação de um órgão oficialmente reconhecido.
- **Relatórios e Registros de Matérias-Primas de Pesca:** Os materiais de pesca devem ser rastreáveis a uma espécie e a uma pescaria/pesqueiros avaliados como estando em conformidade com os critérios para o gerenciamento responsável da pesca estabelecidos neste Código de Conduta.
- **Programas de aprimoramento da pesca:** Atualmente, muitas pescarias importantes não são gerenciadas suficientemente bem para cumprir os principais requisitos do Código de Conduta para a Pesca Responsável da FAO. Portanto, a Nutreco incentiva seus fornecedores que obtêm materiais de tais pescarias a se envolverem com as partes interessadas relevantes (processadores de farinha de peixe, pescadores, comerciantes e agentes, autoridades, ONGs, etc.) para ajudar essas pescarias a melhorar suas práticas de gestão, de modo que possam cumprir os requisitos de gestão de pesca do Código de Conduta para a Pesca Responsável da FAO.

---

<sup>7</sup> O termo "peixe inteiro" é usado para descrever pescarias cujo objetivo principal é produzir farinha e óleo de peixe e em que a captura é entregue diretamente a uma unidade de processamento de ingredientes marinhos:

## Reconhecimento do Código de Conduta

O abaixo assinado declara que o respectivo Parceiro de Negócios:

- será aberta e transparente e dialogará livremente sobre possíveis desafios no cumprimento dos requisitos deste Código de Conduta.
- confirma que, se forem reveladas não conformidades, seja por meio de auditorias internas, mecanismos de reclamação ou auditorias externas, serão tomadas as ações corretivas adequadas.
- está ciente de que a Nutreco considera a conformidade e a disposição de implementar ações corretivas, quando necessário, ao selecionar Parceiros Comerciais. Além disso, o negócio pode ser encerrado devido ao não cumprimento do Código de Conduta para Parceiros Comerciais da Nutreco ou à falta de disposição para cooperar com ações corretivas.
- esteja familiarizado com o [Speak Up](#), o canal de denúncias da Nutreco, um mecanismo de reclamação em que qualquer denúncia será tratada de forma estritamente confidencial, e comunicaremos sua existência ao pessoal relevante.
- concorda em comunicar as mesmas expectativas e requisitos descritos neste Código de Conduta a seus próprios fornecedores e relações comerciais.

A assinatura autorizada abaixo é de um representante com autoridade para agir em nome de nossa empresa.

Nome do parceiro de  
negócios:

\_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

Data:

\_\_\_\_\_

Nome do representante:

\_\_\_\_\_

Assinatura autorizada:

\_\_\_\_\_